MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Macaé

Edital nº 01/2011 de 07 de abril de 2011

3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ

O PROCURADOR DA REPÚBLICA LOTADO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MACAÉ, na qualidade de Membro da Comissão Examinadora, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Abrir o 3º Processo seletivo para estagiários na área de direito da Procuradoria da República no Município de Macaé, em conformidade com os convênios firmados com as instituições de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O concurso destina-se à formação do quadro de reserva de estagiários da Procuradoria da República no Município de Macaé, a ser preenchido por estudantes do curso de Direito de qualquer estabelecimento de ensino superior conveniado com a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e que tenham cursado pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2. Ao estagiário incumbe prestar auxílio direto ao Procurador da República e aos analistas processuais lotados na Procuradoria da República no Município de Macaé, sem qualquer forma de vínculo empregatício (art. 3.º, da Lei n.º 11.788/08).

3. Os candidatos aprovados que vierem a ser convocados serão admitidos para estágio pelo período de 1 (um) ano, permitindo-se a prorrogação do estágio por até mais 1 (um) ano (salvo expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência), mediante Termo de Renovação de Estágio, ressalvada a situação prevista no § 2º, artigo 8º, da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010.

4. O estágio será realizado na Procuradoria da República no Município de Macaé, atualmente situada na Avenida Rui Barbosa, n.º 2000, sala 104, Alto dos Cajueiros, Macaé/RJ.

5. Será observado o cumprimento da jornada de 20 (vinte) horas semanais, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes.

6. Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal fixada mediante ato do Exm.º Sr. Procurador-Geral da República (art. 284, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93), atualmente no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

7. O estagiário terá direito, ainda, ao auxílio-transporte por dia estagiado, cujo valor atual é de R$7,00 (sete reais) e a 30 (trinta) dias de recesso anuais, que serão gozados preferencialmente nos períodos de férias escolares, sem prejuízo do recebimento da bolsa mensal.

8. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

   8.1. O início do estágio dependerá da assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias, assinado pelo representante da Procuradoria da República em Macaé, pelo representante da instituição de ensino conveniada e pelo contratado, observados os seguintes requisitos:

   I – ter sido aprovado no processo seletivo;

   II – estar regularmente matriculado na instituição de ensino conveniada;

   III – ter apresentado todos os documentos exigidos em cada fase do concurso, sanada qualquer exigência;

   IV – ter freqüência efetiva na respectiva instituição de ensino;

   V – ter bons antecedentes e idoneidade moral.

9. O estagiário, ao final do período de estágio, fará jus a certificado expedido pela Procuradoria da República.

II – DA INCOMPATIBILIDADE

10. É incompatível com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no

Judiciário, ou na Polícia Civil ou Federal, nos termos do art. 19 da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

III – DAS INSCRIÇÕES

11. As inscrições serão formalizadas junto à Procuradoria da República no Município de Macaé, situada na Avenida Rui Barbosa, n.º 2000, sala 104, Alto dos Cajueiros, Macaé, **no período de 25 de abril a 06 de maio de 2011, no horário das 11 às 18 horas,** somente nos dias úteis.
12. Serão aceitas inscrições por meio de procuração.

13. As inscrições serão gratuitas, devendo a ficha de inscrição ser instruída com a seguinte documentação:

    I. certidão da Universidade ou documento equivalente expedido a partir de fevereiro de 2011, declarando que o candidato está regularmente matriculado no curso de Direito e que atenda aos requisitos elencados no item 1 do Edital.
    II. originais e cópias da cédula de identidade e do C.P.F.
    III. 1 (uma) foto 3x4 recente.

    13.1 As fichas de inscrição poderão ser obtidas na sede da Procuradoria da República no Município de Macaé, no endereço e horário acima, ou no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado Rio de Janeiro, no endereço www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html.

14. A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas no presente processo seletivo, no Regulamento do Programa de Estágio – Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, na Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público e demais regras da legislação pertinentes à formação do quadro de estagiários do Ministério Público Federal.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

15. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em conformidade com o disposto no § 10º do artigo 4º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010. Dessa forma, fica estabelecido que, se já tiverem sido convocados para estágio os quatro primeiros colocados na lista de ampla concorrência, a convocação seguinte será, necessariamente, do candidato aprovado e melhor classificado entre aqueles que se tenham declarado portadores de deficiência. Após a primeira convocação da lista especial, as demais convocações desta lista serão feitas após 09(nove) convocações da lista de ampla concorrência. Portanto, serão convocados o 5º, o 15º, o 25º colocados da lista especial e, assim, sucessivamente.

16. O candidato que, no momento da inscrição, declarar-se, sob as penas da Lei, amparado pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (portador de deficiência), deverá apresentar laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

17. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas e participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local e ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas do concurso, observado o disposto no item 15 deste Edital.

18. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para estágio pelo critério estipulado no item 15 deste Edital, por ocasião da contratação, terá sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pelo Ministério Público da União, tencionando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio. Caso a Junta Médica decida que o candidato não está qualificado como portador de deficiência, o candidato passará a concorrer às vagas oferecidas pelo critério de ampla concorrência, sendo convocado outro candidato que tenha se declarado portador de deficiência, observada a ordem de classificação entre eles.

19. As vagas não preenchidas, reservadas aos portadores de deficiência segundo o critério do item 15 deste Edital, reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados pelo critério de ampla concorrência.

20. Ressalvadas as disposições especiais desta Seção, os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local da aplicação, ao

conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação e submeter-se-ão a todas as demais normas de regência do certame.

III- DA SELEÇÃO

21. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões objetivas e discursivas, de conhecimentos específicos de Direito, conforme programa constante do Anexo II do presente edital. Durante a prova será vedada a consulta a qualquer tipo de texto, inclusive legislação.

22. Observado o disposto no item 38, a prova será realizada no dia 11 de junho de 2011, às 09:00h, na Fundação Educacional de Macaé – FUNEMAC (Cidade Universitária), situada à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, bairro Granja dos Cavaleiros, próximo ao Shopping Plaza Macaé e terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato apresentar-se 30 (trinta) minutos antes de seu início, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

23. A prova conterá duas partes, sendo a primeira, objetiva, com 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos em Direito, e que valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos (sendo atribuído o valor de 1 – um – ponto por questão).

24. As questões objetivas a que se refere o item anterior conterão 04 (quatro) alternativas identificadas com as letras "A", "B", "C", e "D".

    24.1 Para cada questão haverá uma única alternativa correta.

    24.2 A marcação de mais de uma alternativa anulará a questão.

25. A segunda parte da prova será composta de 2 (duas) questões discursivas, que deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e consistirão em dissertações, problemas ou análise e interpretação de peças ou textos jurídicos, e servirão para aferir, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e correção gramatical e ortográfica. Cada resposta deverá obedecer aos limites mínimo e máximo de linhas estipulados no enunciado do questão e receberá nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos cada, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos nesta parte.

26. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos: a) ter aproveitamento de, pelo menos, 50% nas questões objetivas; b) estar entre as 20 primeiras posições nas questões objetivas, incluindo-se todos os que estiverem empatados na 20ª posição.

27. Será eliminado o candidato cujas questões discursivas não forem corrigidas, conforme item acima.

28. Também será eliminado o candidato que, durante a prova:

    I - comunicar-se com qualquer pessoa ou realizar consulta não permitida (cópia, escuta clandestina ou outra forma ilícita);
    II - ausentar-se do recinto, a não ser acompanhado de servidor da Procuradoria da República em Macaé especialmente designado;
    III - entregar a prova além do limite de tempo fixado para sua realização;
    IV - desrespeitar Membros do Ministério Público Federal, servidores da Equipe de Fiscalização ou demais candidatos, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade.

29. Serão considerados aprovados os candidatos que, no somatório das notas das questões objetivas e discursivas, alcançarem pelo menos 50 pontos.

30. O resultado final do concurso, que conterá apenas os nomes dos candidatos aprovados, será estabelecido em ordem decrescente, considerado o somatório dos resultados obtidos nas questões objetivas e discursivas.

31. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados no posicionamento final, pela ordem, os seguintes critérios:

    I - maior nota no somatório das questões discursivas;
    II - maior número de semestres cursados;
    III - maior idade;

32. Os candidatos, nas datas estipuladas no cronograma do concurso – Anexo I –, poderão interpor recursos das questões mediante o preenchimento de requerimento próprio, a ser obtido na Procuradoria da República no Município de Macaé ou no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, no endereço www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html, ao qual deverão ser acostadas as razões do recurso. O

candidato deverá identificar seu requerimento recursal unicamente com seu número de inscrição, sendo vedado qualquer outro sinal, nome ou assinatura que permita a sua identificação, sob pena de exclusão do certame. Não serão apreciados os recursos que não tiverem o número de inscrição do candidato. Se, em decorrência de julgamento de recurso contra questão objetiva, houver anulação de questão ou alteração de gabarito, o novo resultado valerá para todos os candidatos, inclusive para os que não recorreram.

IV- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

33. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da Procuradoria da República no Município de Macaé.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34. Ficará eliminado automaticamente o candidato que não se apresentar à hora designada para a realização da prova.

35. Os três últimos candidatos na(s) sala(s) de prova deverão nela permanecer e acompanhar o encerramento das atividades.

36. O candidato que não comparecer à convocação para o início do estágio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, será considerado desistente.

37. A Procuradoria da República no Município de Macaé não emitirá nenhum comunicado pessoal aos candidatos. Observado o cronograma do Anexo I, todas as informações relativas ao concurso serão afixadas no quadro de avisos da Procuradoria da República e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, no endereço www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html.

38. As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo I) são datas previstas e poderão ser modificadas, a critério do Membro da Comissão Examinadora.

39. O candidato aprovado e convocado para a realização do estágio poderá, mediante requerimento encaminhado ao Procurador da República em exercício na Procuradoria da República no Município de Macaé, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados, para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação resultante desta solicitação e a conveniência da PRM/Macaé em realizar novas convocações.

40. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto à Procuradoria da República no Município de Macaé.

41. Os documentos entregues para a inscrição no exame de seleção estarão à disposição dos candidatos, pelo prazo de trinta dias, a partir da data de divulgação do resultado do concurso, ao final do qual serão inutilizados.

42. Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão Examinadora.

FLÁVIO DE CARVALHO REIS
Procurador da República
Membro da Comissão Examinadora

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ

INSCRIÇÕES: **DE 25/04/2011 A 06/05/2011**
PROVA: **DIA 11/06/2011 às 09:00h**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: **14/06/2011**
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO: **15 e 16/05/2011**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS: **20/06/2011**
RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO: **22/06/2011**
PRAZO PARA VISTA DA PROVA DISCURSIVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: **27 e 28/06/2011**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO: **01/07/2011**

OBSERVAÇÕES:

1- As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo I) são **datas previstas** e poderão ser modificadas, a critério da Comissão Examinadora.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ

I - DIREITO CIVIL

Parte geral do Direito Civil. Pessoa natural: personalidade, capacidade, legitimidade. Direitos da personalidade em geral. Nome civil. Domicílio. Pessoa jurídica: elementos constitutivos; classificações; desconsideração ou despersonalização. Bens. Fatos jurídicos em geral, negócios jurídicos e atos jurídicos em sentido estrito. Vícios ou defeitos dos atos e negócios jurídicos. Responsabilidade civil por atos ilícitos. Culpa. Responsabilidade objetiva. Obrigações. Direitos Reais.

II - DIREITO PENAL

Princípios do Direito Penal. Norma Penal: conceito e conteúdo. Interpretação da lei penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria do crime: conceito formal, material e analítico de crime. Tipicidade. Ilicitude. Culpabilidade. Tentativa e consumação. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Teoria da pena. Causas de extinção da punibilidade. Ação penal. Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do Código Penal). Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-A do Código Penal). Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98).

III - DIREITO CONSTITUCIONAL

Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade. Direitos Fundamentais. Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF- Sistema Constitucional de Repartição de Competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Reforma do Judiciário. Ministério Público.

IV- DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL

Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Regime jurídico-administrativo. Poderes da Administração. Estrutura administrativa. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder. Ato administrativo. Teoria geral. Classificações. Vinculação e discricionariedade. Anulação e revogação do ato administrativo. Controle jurisdicional dos atos da Administração Pública. Responsabilidade do Estado. Artigo 225 da Constituição Federal. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992). Processo administrativo no âmbito federal (Lei 9.784/1999). Princípios do Direito Ambiental. As competências ambientais na Federação Brasileira. Licenciamento ambiental: conceito, fases e competência (Lei nº 6.938/1997 e Resolução Conama nº 237/1997).

V- DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Jurisdição e Competência: tutela jurisdicional – conceitos – espécies, competência jurisdicional. Da Ação: conceito – natureza – espécies, condições da ação, elementos de identificação das ações, conexão e continência de ações – concurso e cumulação de ações. O Processo: processo e procedimento, princípios fundamentais do processo, sujeitos do processo, atos processuais, formação suspensão e extinção do processo, saneamento, aspectos éticos e econômicos do processo, procedimento sumário. Resposta do Réu: contestação, exceção e reconvenção. Ministério Público no processo civil: arts. 81 a 85 do CPC e arts. 81 a 104 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90). Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação civil pública: art. 129, III, da Constituição da República e Lei Federal nº 7.347/85. Ação Popular (Lei nº 4717/1965).

VI – DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios do Processo Penal. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual. Inquérito Processual: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, influência da sentença penal no cível. Ação civil ex delicto. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/1995) e legislação posterior. Recursos. Habeas Corpus. Da Competência. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações). Da Prisão e da Liberdade Provisória. Das Nulidades.